# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

## LEI Nº 915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a CONESPE.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de 2 (duas) salas / de aulas na EEPG."Capitão Victório Togni ", no Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica / autorizado a abertura de um crédito Especial no valor de . . . . Cr$. 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 11 de Novembro de 1982.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 11 de Novembro de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.